



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 120/2022

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Aos dez dias do mês de junho do ano de 2022 .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2022.

Tangará da Serra, 10 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a utilização parcial do superávit financeiro de recursos próprios do município, apurado em 31/12/2021, para contratação de empresa especializada em limpeza de terrenos urbanos, ação esta que trará inúmeros benefícios para nossa população, dentre eles podemos destacar a redução da poluição, a diminuição da proliferação de insetos, ratos e outros animais peçonhentos, que prejudicam a saúde da população, a diminuição dos focos de queimadas urbanas dentre outros.

Vale ressaltar, que tal solicitação se faz necessário, para alocar recursos para realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada que realizará o trabalho de limpeza dos terrenos, pois a partir da data do dia 01 de Janeiro de 2023, com base na Lei Ordinária Nº 5.713/2022, o município será incumbido de realizar a limpeza de terrenos privados em situação de vazio urbano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 1.546.809,40

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 1.646.809,40

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	2188			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.2.501000000	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a utilização parcial do superávit financeiro de recursos próprios do município, apurado em 31/12/2021, para contratação de empresa especializada em limpeza de terrenos urbanos, com base no disposto na Lei Ordinária nº 5.713/2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dez** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 120/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa a utilização parcial do superávit financeiro de recursos próprios do município, apurado em 31/12/2021, para contratação de empresa especializada em limpeza de terrenos urbanos, com base no disposto na Lei Ordinária nº 5.713/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 10 de junho de 2022.

Vinícius Lançone dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Memorando 4.544/2022

De: Alcir P. - SEMMEA

Para: SEMMEA - Gabinete do Secretário

Data: 10/06/2022 às 15:51:47

Setores envolvidos:

SEMMEA, SEMMEA

PROJETO DE LEI SUPLEMENTAÇÃO

PROJETO DE LEI E SUPLEMENTAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste encaminhar projeto de lei para suplementação orçamentaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Planilha anexo, que deverá ser enviado junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

Trata-se de um recurso voltado para limpeza de terrenos urbanos de nosso Município.

Ainda neste vale ressaltar, que a partir da data do dia 01 de Janeiro de 2023, com base na Lei Ordinária N° 5.713/2022, o município será incumbido de realizar a limpeza de terrenos privados em situação de vazio urbano.

Devido à necessidade de ações volta para este fim, requeremos se possível a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais para o momento colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alcir Pertrinca

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Anexos:

004_ABERTURA_DE_CREDITO_SUPERAVIT_FINANCEIRO_CAMARA.pdf

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS.pdf

PLANILHA.PDF





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4862
e-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº: 004/SEMMEA/2022	Secretaria: 0213 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial – Referente a Crédito de Superávit Financeiro, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem suas atividades voltadas para a prestação dos serviços destinados a proporcionar qualidade de vida aos cidadãos tangaraenses, no que concerne nosso meio ambiente.

O recurso aqui requerido, será utilizado para contratação de empresa especializada em limpeza de terrenos urbanos, ação esta que trará inúmeros benefícios para nossa população, dentre eles podemos destacar a redução da poluição visual em nossa municipalidade, a diminuição dos focos de queimadas urbanas dentre outros.

Ainda neste vale ressaltar, que tal solicitação se faz necessário, pois a partir da data do dia 01 de Janeiro de 2023, com base na Lei Ordinária N° 5.713/2022, o município será incumbido de realizar a limpeza de terrenos privados em situação de vazio urbano.

INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

P/A/OP	Descrição do Projeto/ Atividade/ Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	3.3.90.39.00	02 501 0000000 000 000	160.000,00	260.000,00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade – 2188						R\$ - 100.000,00

Tangará da Serra, 10 de Junho de 2022.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2188 - Implantação, Manutenção e Recuperação Do Paisagismo Urbano, Vegetação De Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins., serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta à Realizar	Obs.
2188- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS.	9.180		

Tangará da Serra, 10/06/2022.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D731-DE92-C10B-F2B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCIR PERTRINCA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 10/06/2022 14:52:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 10/06/2022 14:53:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D731-DE92-C10B-F2B5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 10/06/2022

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.546.809,45	221.426,02	221.426,02	32.031,18	32.031,18	23.909,30	23.909,30	197.516,72	1.325.383,43
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.546.809,45	221.426,02	221.426,02	32.031,18	32.031,18	23.909,30	23.909,30	197.516,72	1.325.383,43
Função	15	Urbanismo	0,00	1.546.809,45	221.426,02	221.426,02	32.031,18	32.031,18	23.909,30	23.909,30	197.516,72	1.325.383,43
SubFunção	452	Serviços Urbanos	0,00	1.546.809,45	221.426,02	221.426,02	32.031,18	32.031,18	23.909,30	23.909,30	197.516,72	1.325.383,43
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.546.809,45	221.426,02	221.426,02	32.031,18	32.031,18	23.909,30	23.909,30	197.516,72	1.325.383,43
Proj.Atividade	2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPE RAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO.	0,00	1.546.809,45	221.426,02	221.426,02	32.031,18	32.031,18	23.909,30	23.909,30	197.516,72	1.325.383,43
FICHA	2603	3.1.90.04.00-1-2.501.000000-0000000	0,00	395.000,00	9.819,35	9.819,35	9.819,35	9.819,35	3.151,20	3.151,20	6.668,15	385.180,64
		CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO										
FICHA	2604	3.1.90.13.00-1-2.501.000000-0000000	0,00	97.809,45	2.140,73	2.140,73	2.140,73	2.140,73	687,00	687,00	1.453,73	95.668,73
		OBRIGAÇÕES PATRC										
FICHA	2605	3.3.90.30.44-1-2.501.000000-0000000	0,00	295.000,00	99.465,94	99.465,94	20.071,10	20.071,10	20.071,10	20.071,10	79.394,84	195.528,00
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	2606	3.3.90.39.00-1-2.501.000000-0000000	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	2607	4.4.90.52.00-1-2.501.000000-0000000	0,00	598.990,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	488.990,00
		EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE										
FICHA	2608	4.4.90.51.00-1-2.501.000000-0000000	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		OBRAS E INSTALAÇÃ										
TOTAL			0,00	1.546.809,45	221.426,02	221.426,02	32.031,18	32.031,18	23.909,30	23.909,30	197.516,72	1.325.383,43



FONTE 01000000 - Recursos Próprios									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 38,42	10000000							
71003-6	R\$ 100.000,00	10000000							
54639-9	R\$ 57,48	10000000							
105000-1	R\$ 104.470,00	10000000							
202006-3	R\$ 481.516,60	10000000							
008-0	R\$ 76,48	10000000							
106-0	R\$ 4.413,35	10000000							
009-8	R\$ 15.686,52	10000000							
134-5	R\$ 154.385,06	10000000							
61632-X	R\$ 11.590,92	10000000							
647076-2	R\$ 63.132,47	10000000							
27563-8	R\$ 9.897,89	10000000							
10007-2	R\$ 4.904.472,10	10000000							
27780-0	R\$ 940.500,82	10000000							
110016-5	R\$ 65.163.958,18	10000000							
27782-7	R\$ 23.090,59	10000000							
71002-8	R\$ 38.344,18	10000000							
2010103000	R\$ 2.799.148,92	10000000							
10292-X	R\$ 9.274,09	10000000							
13747-2	R\$ 151.242,53	10000000							
13794-4	R\$ 13.050,00	10000000							
30137-X	R\$ 0,01	10000000							
35128-8	R\$ 4.260,72	10000000							
43335-7	R\$ 42.308,02	10000000							
20101070000	R\$ 129.735,01	10000000							
647072-0	R\$ 16.173,00	10000000							
27780-0	R\$ 829.552,35	10000000							
	R\$ 76.010.375,71		R\$ 9.206.579,74	R\$ 771.765,65	R\$ 988.469,37	R\$ 2.802.645,57	R\$ 13.769.460,33	R\$ 62.240.915,38	02 501 0000000 000 000

FONTE 03000000 - Recursos Próprios									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
61632-X	R\$ 9.067,86	30000000	R\$ 11.411.773,32	R\$ 24,00		R\$ -			
106-0	R\$ 226.251,79	30000000							
27782-7	R\$ 5.182,30	30000000							
202006-3	R\$ 1.700.000,00	30000000							
71002-8	R\$ 7.267,16	30000000							
110016-5	R\$ 19.544.855,44	30000000							
10311-X	R\$ 68.100,02	30000000							
	R\$ 21.560.724,57		R\$ 11.411.773,32	R\$ 24,00		R\$ -	R\$ 11.411.797,32	R\$ 10.148.927,25	02 501 0000000 000 000
Total Superávit recursos próprios 31/12/2021								R\$ 72.389.842,63	02 501 0000000 000 000
Totais	R\$ 97.571.100,28		R\$ 20.618.353,06	R\$ 771.789,65	R\$ 988.469,37	R\$ 2.802.645,57	R\$ 25.181.257,65	R\$ 72.389.842,63	
									PL 023-2022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – REFORMA CRAS I R\$ 26.900,03 02 501 0000000 000 000
									Projeto de Lei – Atividade Delegada R\$ 799.000,00 02 501 0000000 000 000
									PL 029-2022 – ESPORTES R\$ 210.000,00 02 501 0000000 000 000
									PL 032 – 2022 – SEPLAN R\$ 697.296,81 02 501 0000000 000 000
									PL 031-2022 – SINFRA R\$ 2.326.760,00 02 501 0000000 000 000
									PL – Convênio Rodovia MT 339 R\$ 3.001.197,62 02 501 0000000 000 000
									PL 033-2022 – SEMAS R\$ 30.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 035-2022 – MEIO AMBIENTE – CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE R\$ 1.110.809,45 02 501 0000000 000 000
									PLO 035-2022 – MEIO AMBIENTE – EQUIPAMENTO PERMANENTE R\$ 30.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 040-2022 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA SINFRA R\$ 4.109.201,06 02 501 0000000 000 000
									PLO 040-2022 – RECAPEAMENTO VIAS URBANAS – SINFRA R\$ 6.200.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 051-2022 – aquisição de rádio HT e Torre (Departamento de Trânsito) R\$ 220.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 051-2022 – Projeto Sistema Viário e serviço de instalação e aquisição de semáforos R\$ 3.750.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 053-2022 – TURISMO SEMANA DA COMUNIDADE – CONTRAPARTIDA R\$ 150.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO Nº 065 - CRÉD SUPL. - SEMMEA – AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA R\$ 436.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 072/2022 – Destinado para aquisição de material para operação Tapa Buracos e Micro-revestimento R\$ 4.000.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 073/2022 – Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos R\$ 778.250,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 092/2022 – SINFRA – Aquisição de Máquina Fresadora e Rolo Compactador R\$ 3.556.268,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 099/2022 – SINFRA – Aquisição de Combustível R\$ 1.000.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 103/2022 – ESPORTES – Manutenção das ações R\$ 140.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 110-2022 – SEMAS – MANUTENÇÃO R\$ 48.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 115-2022 – SEMAS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 52.000,00 02 501 0000000 000 000
									PLO 120/2022 – MEIO AMBIENTE – LIMPEZA DE TERRENOS R\$ 100.000,00 02 501 0000000 000 000
									Total Investido R\$ 32.771.682,97
									Saldo a ser destinado R\$ 39.618.159,66

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LACERDA DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradasserra.1doc.com.br/verificacao/131D-AD84-AE7B-6A56> e informe o código 131D-AD84-AE7B-6A56





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 131D-AD84-AE7B-6A56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 13/06/2022 14:10:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/06/2022 11:28:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/131D-AD84-AE7B-6A56>